



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**LEI Nº 2 309 , DE 17 DE SETEMBRO DE 1.990**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.839 de 29 de setembro de 1983, que dispõe sobre o FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante mencionados da Lei Municipal nº 1.839 de 29 de setembro de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

1. INCISO VI DO ARTIGO 2º:

"VI - Fornecer meios à concessão de bolsas de estudo para aperfeiçoamento de elementos ligados à área cultural, quando necessário, ouvido o Conselho Diretor".

2. PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º:

"Parágrafo único - O desenvolvimento das atividades relacionadas nos incisos I a VI será orientado e implementado pelo Departamento de cultura, da Secretaria de Educação, cultura e Esportes".

3. INCISO I DO ARTIGO 3º:

"I - Produto da arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de uso de próprios municipais, administrados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; do resultado da venda de ingressos de espetáculos por ela promovidos; da arrecadação referente a fornecimento de cópias reprográficas feitas pela Biblioteca Municipal, bem como da cobrança da prestação de serviços".

- segue fls. 02 -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -**  
**LEI Nº 2 309 , DE 17 DE SETEMBRO DE 1.990**

4. INCISO I DO ARTIGO 6º:

"I - O Diretor do Departamento de Cultura, como Presidente".

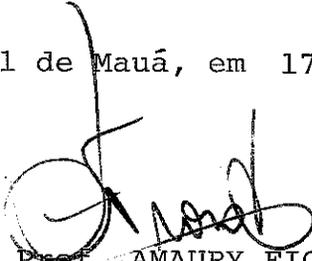
5. ARTIGO 13:

"Artigo 13 - Anualmente será consignada no orçamento da Administração Direta, dotação própria para o atendimento das despesas do FUNDO, a qual será utilizada até o limite das arrecadações efetuadas".

Artigo 2º - Fica revogado o Parágrafo único do artigo 13, da Lei Municipal nº 1.839 de 29 de setembro de 1983 e demais disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

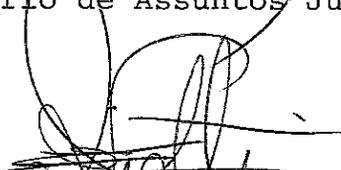
Prefeitura Municipal de Mauá, em 17 de setembro de 1.990.

  
PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

  
VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

  
ABIGAIL DE L. FIORAVANTI VIOTTI

Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes

Registrada na Secretaria Executiva e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.--.--

  
ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO  
Secretário Executivo